

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento nº 002/2023 (Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Jardim Alegre-PR.), que após a análise dos envelopes de credenciamento, classificar a seguintes proponentes:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	SANDRA DE FATIMA SANTOS	CREDENCIADA
2º	ADALBERTO SCHERER FILHO	CREDENCIADO
3º	JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA	CREDENCIADO
4º	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
5º	DANIEL ELIAS GARCIA	CREDENCIADO
6º	RICARDO FERREIRA GOMES	CREDENCIADO
7º	EDUARDO SCHIMITZ	CREDENCIADO
8º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	CREDENCIADO
9º	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
10º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	CREDENCIADO
11º	LUIZ CARLOS DALLAGNOL	CREDENCIADO
12º	SIDINEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	CREDENCIADO
13º	MARCOS ANTÔNIO TÚLIO	CREDENCIADO

[Handwritten signatures and initials]

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO
14°	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	DESCREDENCIADO
15°	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	DESCREDENCIADO
16°	ELTON LUIZ SIMON	DESCREDENCIADO
17°	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	DESCREDENCIADO
18°	JAQUELINE SPERANÇA	DESCREDENCIADA
19°	HELICIO KRONBERG	DESCREDENCIADO
20°	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	DESCREDENCIADO
21°	JOACIR MONZON POUHEY	DESCREDENCIADO
22°	PEDRO LERNER KRONBERG	DESCREDENCIADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 18 de agosto de 2023.


Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão


Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão


Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Credenciamento nº 002/2023 (Leiloeiro Oficial para proceder futuras realizações de licitações na modalidade "LEILÃO", para o Município de Jardim Alegre-PR.), que após a análise dos envelopes de credenciamento, classificar a seguintes proponentes:

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO
1º	SANDRA DE FATIMA SANTOS	CREENCIADA
2º	ADALBERTO SCHERER FILHO	CREENCIADO
3º	JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA	CREENCIADO
4º	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CREENCIADO
5º	DANIEL ELIAS GARCIA	CREENCIADO
6º	RICARDO FERREIRA GOMES	CREENCIADO
7º	EDUARDO SCHIMITZ	CREENCIADO
8º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	CREENCIADO
9º	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	CREENCIADO
10º	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	CREENCIADO
11º	LUIZ CARLOS DALLAGNOL	CREENCIADO
12º	SIDINEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	CREENCIADO
13º	MARCOS ANTÔNIO TÚLIO	CREENCIADO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2012

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

Classif.	EMPRESA	SITUAÇÃO
14º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	DESCREDENCIADO
15º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	DESCREDENCIADO
16º	ELTON LUIZ SIMON	DESCREDENCIADO
17º	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	DESCREDENCIADO
18º	JAQUELINE SPERANÇA	DESCREDENCIADA
19º	HELICIO KRONBERG	DESCREDENCIADO
20º	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	DESCREDENCIADO
21º	JOACIR MONZON POUHEY	DESCREDENCIADO
22º	PEDRO LERNER KRONBERG	DESCREDENCIADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 18 de agosto de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão

